



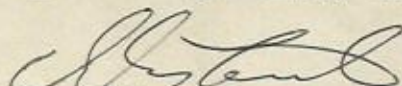
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU - PE.

LEI Nº 1150 / 79

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei

- Art. 1º - Fica denominada Anita de Mélo Fonsêca, a rua entre as quadras C e D, do Loteamento "Bom Clima", em Cruz de Rebouças, deste Município.
- Art. 2º - A rua em referência, limita-se com a Avenida Jacob Pinto de Freitas e o Loteamento Maria Regina.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 23 de janeiro de 1970.


P R E F E I T O.

as) Clovis Lacerda Leite.